



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

**LEI N.º 1.114
DE 13 DE JULHO DE 2023**

PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em 13/07/2023
em Lagarto, 13 de 07 de 23
Alves
FUNCIONÁRIO(A)

Denomina Ruas e Avenida no Bairro Jardim Campo Novo e dá providências correlatas.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam denominadas as seguintes ruas e avenida no Bairro Jardim Campo Novo, neste município:

- I – Rua **MARIA HELENA NUNES**, atual Poço Redondo;
- Rua "A" II – Rua **JOSÉ DA COSTA NUNES (Sipaúba)**, a atual
- Rua "B" III – Rua **MARIA PUREZA DA CRUZ (Tereza)** a atual
- Rua "C" IV – Rua **ANA PAULA DOS ANJOS MACEDO**, a atual
- V – Rua **JOSÉ ARNALDO DA CONCEIÇÃO (Nininho)**, a atual Rua "D"
- "E" VI – Rua **EVILAN DE JESUS OLIVEIRA**, a atual Rua
- VII – Rua **MARIA LÚCIA DOS SANTOS**, a atual Rua "F"
- VIII – Rua **JOSÉ ROMILDO BATISTA DOS SANTOS (Zé Grande do Picolé)**, a atual Rua "G"



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

**LEI N.º 1.114
DE 13 DE JULHO DE 2023**

IX – Rua **JOSÉ MATUES COSTA** (Felício), a atual Rua
"UM"


X – Avenida **ANTONIO DA SILVA DE SANTANA**
(Toinho de Júlia), a atual Rua "H"


Art. 2º. A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano – SEDURB, tomará as providências necessárias para aposição da placa nas citadas artérias.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagarto, 13 de julho de 2023; 202º da Independência e 135º da República.


HILDA ROLLEMBERG RIBEIRO
PREFEITA MUNICIPAL


Fábio Frank dos Santos Nascimento
Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano


Rafaela Ribeiro Lima
Secretária-Chefe do Gabinete da Prefeita